



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III
EDIÇÃO Nº 0419**

Quarto Centenário Segunda-Feira, 09/03/2020.
Página 1 de 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 002/2.020 - SEASO

"Concessão de diárias"

A Senhora **CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretária Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2.016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2.017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT.	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WAGNER NIRO	Pato Branco PARANÁ	09/03/2.02 0	09/03/2.02 0	1	REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIACOM OBJETIVO LEVAR USUÁRIO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CIDADE DE PATO BRANCO-PR	"R"	R\$ 30,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 06 de março de 2.020.

CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI
Secretaria ação Social



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0419

Quarto Centenário Segunda-Feira, 09/03/2020.

Página 2 de 10

PORTARIA Nº 03/2.020 - SEASO

"Concessão de diárias"

A Senhora **CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretária Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2.016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2.018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT.	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
SAMARA ALVES DA SILVA	CASCADEL PARANÁ	10/03/2.020	10/03/2.020	1	REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº03/2020 SEASO COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DE EVENTO ONDE SERÁ APRESENTADO O PROGRAMA CARTÃO FUTURO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO DO GOVERNO DO ESTADO PARANÁ.	"R"	R\$ 35,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 09 de março de 2.020.

CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI
Secretaria ação Social



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III
EDIÇÃO Nº 0419**

Quarto Centenário Segunda-Feira, 09/03/2020.
Página 3 de 10

PORTARIA Nº 04/2.020 - SEASO

"Concessão de diárias"

A Senhora **CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretária Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2.016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2.018.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT.	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
MARILIA GARCIA	CASCAVEL PARANÁ	10/03/2.02 0	10/03/2.02 0	1	REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº04/2020 SEASO COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DE EVENTO ONDE SERÁ APRESENTADO O PROGRAMA CARTÃO FUTURO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO DO GOVERNO DO ESTADO PARANÁ.	"R"	R\$ 35,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 09 de março de 2.020.

CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI
Secretaria ação Social



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0419

Quarto Centenário Segunda-Feira, 09/03/2020.
Página 4 de 10

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2019-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA RINALDI & COGO LTDA.

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **RINALDI & COGO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 07.269.677/0001-79, estabelecida à Rua Almirante Barroso, Nº 2337, sala 02, centro, no Município de Toledo/Paraná, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **EDSON JOSE RINALDI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob Nº 63315885/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 865.677.729-72, residente e domiciliado no Município de Toledo/Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com os autos do protocolo nº 190/2020-1, resolve alterar o **CONTRATO Nº. 162/2019-PMQC (TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2019-PMQC)** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade **ampliar o quantitativo dos itens contratados no limite de 25% e prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 65, I, alínea "b", § 1º c/c art. 57, §1º, IV da Lei 8666/93.**

Parágrafo Único-As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL E HOSPITALAR** conforme as condições estabelecidas no **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2019** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – Descrição dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100	DESCARPACK	CX	50,00	7,22	361,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100	DESCARPACK	CX	7,00	8,16	57,12
6	ÁLCOOL GEL 70% 500ML	CICLO FARMA	FR	37,00	7,89	291,93
8	DETERGENTE NEUTRO USO HOSPITALAR- 5 L	CICLO FARMA	GL	6,00	182,15	1.092,90
13	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS C/ ROLDANA (FLEXÍVEL)	LABOR IMPORT	UNID.	20,00	1,50	30,00
14	FIO NYLON 2-0 C/ AGULHA 3/8 CIR TRG 2.0CM C/24 45CM	PROCARE	CX	1,00	35,00	35,00
22	FRALDA DESC. GERIÁTRICA P – C/ 10 UNID.	DESCARPACK	PCT.	35,00	12,00	420,00



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0419

Quarto Centenário Segunda-Feira, 09/03/2020.

Página 5 de 10

24	GLICERINA LÍQUIDA 1000 ML	FARMAX	LITRO	2,00	19,00	38,00
25	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO C/ 150 UNID	TOPZ	CX	2,00	3,90	7,80
26	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	DESCARPACK	PAR	31,00	1,20	37,20
27	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5	LEMGRUBER	PAR	75,00	1,20	90,00
28	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	DESCARPACK	CX	8,00	19,90	159,20
30	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	HOSPLEX	RL	2,00	95,65	191,30
35	SCALP 21	DESCARPACK	UNID	125,00	0,26	32,50
36	SCALP 23	VITALGOLD	UNID	500,00	0,29	145,00
37	SCALP 25	DESCARPACK	UNID	500,00	0,26	130,00
45	SONDA URETRAL Nº 14	BIO SANI	UNID	10,00	0,90	9,00
47	VASELINA SOLIDA 500G	FARMAX	UNID.	2,00	23,15	46,30
TOTAL						3.174,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 3.174,25 (Três mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência para o fornecimento do objeto será de até **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado."

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Quarto Centenário/PR, 06 de Março 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RINALDI & COGO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0419

Quarto Centenário Segunda-Feira, 09/03/2020.
Página 6 de 10

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2019-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 28.289.799/0001-05, estabelecida à Av. Portugal, Nº. 5201, bairro Zona I-A, na cidade de Umuarama/Paraná, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **PAULO ROBSON MORETTO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade sob Nº. 9.087.736-4/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 051.529.499-38, residente e domiciliado em Umuarama/Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com os autos do protocolo nº 189/2020-1, resolve alterar o **CONTRATO Nº. 163/2019-PMQC (TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2019-PMQC)** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade **ampliar o quantitativo dos itens contratados no limite de 25% e prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 65, I, alínea "b", § 1º c/c art. 57, §1º, IV da Lei 8666/93.**

Parágrafo Único - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL E HOSPITALAR** conforme as condições estabelecidas no **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2019** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – Descrição dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 - 100 ML	VICPHARMA	UNID.	5,00	2,57	12,85
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 C/100	SR	CX	5,00	7,79	38,95
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/100	SR	CX	31,00	7,79	241,49
7	CATETER NASAL P/ OXIGENIO EM SILICONE TIPO OCULOS	MEDSONDA	UNID	37,00	1,38	51,06
9	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 02 C/12 UNID EMBALADAS INDIVIDUALMENTE C/ GAZE	CIRURGICA BRASIL	PCT	1,00	22,76	22,76
10	ELETRODOS QUADRADOS 5X5 CM	CARCI	PCT.	2,00	27,31	54,62



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0419

Quarto Centenário Segunda-Feira, 09/03/2020.

Página 7 de 10

	C/ 4 UNIDADES- PARA TENS/FES (ELETROTHERAPIA)					
15	FIO NYLON 2-0 C/ AGULHA 3/8 CIR TRG 3.0CM C/24 45CM	TECHNOFIO	CX	1,00	38,76	38,76
16	FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA 3/8 CIR TRG 2.0CM C/24 45CM	TECHNOFIO	CX	1,00	38,76	38,76
17	FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA 3/8 CIR TRG 3.0CM C/24 45CM	TECHNOFIO	CX	1,00	38,76	38,76
18	FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA 3/8 CIR TRG 2.0CM C/24 45CM	TECHNOFIO	CX	1,00	38,76	38,76
19	FIO NYLON 5-0 C/ AGULHA 3/8 CIR TRG 2.0CM C/24 45CM	TECHNOFIO	CX	1,00	38,76	38,76
20	FIO NYLON 6-0 C/ AGULHA 3/8 CIR TRG 2.0CM C/24 45CM	TECHNOFIO	CX	1,00	38,76	38,76
23	GEL INCOLOR PARA MEIOS DE CONTATO PARA A ÁREA DE FISIOTERAPIA COM BICO DOSADOR, BAG COM 1KG	ADKLIN/KOLPLAST	FR	5,00	10,21	51,05
31	PERA DE ECG EM SILICONE PARA ELETRODO PRECORDIAL C/ 6 UNIDADES- TAMANHO P	MIKATO	PCT.	1,00	21,48	21,48
32	PVPI TÓPICO 1000 ML	FARMAX	LT	3,00	24,95	74,85
33	SABONETE LIQUIDO 5000ML	FACILIMPE	FR	6,00	23,75	142,50
34	SACO P/ LIXO 100 LT HOSPITALAR C/100	NECKPLAST	PCT	2,00	38,27	76,54
38	SERINGA DESC3ML SEM AGULHA	SR	UNID.	1.562,00	0,16	249,92
39	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5% (Antisséptico dermatológico para uso hospitalar)- 100 ml	RIOQUIMICA	UNID.	5,00	4,41	22,05
40	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº 08	MARKMED	UNID.	2,00	0,73	1,46
41	SONDA DE FOLEY Nº 16 LATEX	SOLIDOR	UNID	10,00	3,54	35,40
42	SONDA DE FOLEY Nº 18 LATEX	SOLIDOR	UNID	15,00	3,77	56,55
43	SONDA DE FOLEY Nº 20 LATEX	SOLIDOR	UNID	1,00	3,93	3,93
48	SONDA URETRAL Nº 06	MARKMED	UNID	200,00	0,79	158,00
TOTAL						1.548,02

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 1.548,02 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência para o fornecimento do objeto será de até **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado."



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0419

Quarto Centenário Segunda-Feira, 09/03/2020.

Página 8 de 10

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Quarto Centenário/PR, 06 de Março 2020.

REINALDO KRACHINSKI

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA

SAUDE EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0419

Quarto Centenário Segunda-Feira, 09/03/2020.

Página 9 de 10

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 12/2020**, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2020	
NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 16/2020	
Contratada: DANIEL LOPES FRITSCHY	CNPJ/MF: 035.995.599-10
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, CONFORME CRITÉRIOS DE TRABALHO DA PORTARIA 2.488 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 E DESCRIÇÃO DO EDITAL..	
Valor: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)	
Data da Assinatura: 09 de março de 2020	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 09 de março de 2020

REINALDO KRACHINSKI

Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0419

Quarto Centenário Segunda-Feira, 09/03/2020.
Página 10 de 10

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

EDILALDO MACHADO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda